

SEXTO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE LEITES, BEBIDAS LÁCTEAS E PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO E A S. C. MOREIRA LTDA (PANIFICADORA MOREIRA II).

PUBLICADO NO SITE
ASJURI

Processo: 063/09

Migrado para o **Processo: 407/10**

Pelo presente instrumento, de um lado a **AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO**, entidade sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 05.029.600/0001-04, localizada na Av. Vereador José Monteiro, nº. 1.655, Setor Negrão de Lima, CEP 74653-230, Goiânia-GO, qualificada como Organização Social pelo decreto estadual, nº. 5.591/02, Certificada como Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS-Saúde) pela Portaria MS/SAS nº. 611/12, entidade gestora do **CRER – CENTRO DE REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO Dr. HENRIQUE SANTILLO**, representada por seu Superintendente Executivo, **Sérgio Daher**, infra-assinado, neste ato denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **S. C. MOREIRA LTDA**, nome fantasia **PANIFICADORA MOREIRA II**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.542.934/0001-43, estabelecida na Rua Coronel Joaquim Cunha Bastos, nº. 205, Qd. 23, Lts. 03/21, Setor Crimeia Leste, CEP 74660-070, Goiânia-GO, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio, ao final identificado e assinado, celebram o presente Termo mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – DA FINALIDADE

O presente Aditivo tem por finalidade a **prorrogar a vigência** do contrato em epígrafe, em caráter **extraordinário**, pelo período de 60 (sessenta) dias.

Cláusula Segunda – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DOS DOCUMENTOS JUSTIFICADORES

O presente Aditivo se fundamenta na Cláusula Nona do Contrato primitivo, que prevê a prorrogação do mesmo, mediante termo aditivo e também nos documentos de fls. 2616, 2643/2668, 2712/2716 do processo administrativo CRER nº. 407/10 vol. VIII.

vmq

Cláusula Terceira – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência contratual por mais **60 (sessenta) dias**, ou seja, de **27/07/2014 a 25/09/2014**.

Cláusula Quarta – DA CONVALIDAÇÃO DOS ATOS PRETÉRITOS

Ficam convalidados todos os atos praticados entre **27/07/2014 e 05/08/2014**, ante a vacância de outorga do presente instrumento, sem prejuízo da ausência de cobertura contratual, aplicando-se no que couber, os expressos termos do contrato em vigência.

Cláusula Quinta – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Primitivo e aditivos, não colidentes com o presente Instrumento.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que se produzam seus efeitos jurídicos.

Goiânia, 05 de agosto de 2014.



Sérgio Daher
Superintendente Executivo / AGIR
190.404.581-20

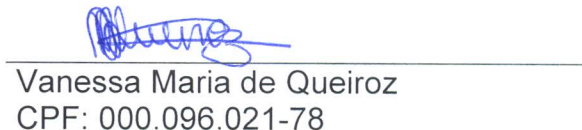


Sílvio Cipriano Moreira
Sócio / PANIFICADORA MOREIRA II
530.943.101-25

Testemunhas:



Eliezer Rangel Cordeiro
CPF: 533.513.551-49



Vanessa Maria de Queiroz
CPF: 000.096.021-78